



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 03 / 2018

Considerando o reduzido espaço físico para o arquivamento de documentos;

Considerando que determinados documentos são cópias de outros que já se encontram arquivados.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, pelos vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

I – Fica autorizada a fragmentação e o descarte de todas as cópias de documentos que são afixadas no Quadro de Editais, do ano de 2017 e anteriores;

II – As cópias de documentos que devem ser fragmentadas e descartadas são:

- Atas;
- Atos da Mesa;
- Atos da Presidência;
- Autógrafos;
- Convites;
- Decretos;
- Editais;
- Leis;
- Leis Complementares;
- Ordens do Dia;
- Portarias; e
- Projetos de Lei.

III – Ficam responsáveis pela fragmentação e descarte destas cópias a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra.

IV – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de março de 2018.

MARCIO ROBERTO P. DA SILVA
Presidente

MARCOS DE SOUZA
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Afixado no Quadro de Editais da Câmara Municipal na data supra.